



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO Nº 3.985 – 27/01/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, AS ÁREAS E DIREITOS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARCOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 135, I, ALÍNEA “E” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTS. 5º *CAPUT*, ALÍNEA “D” E 6º DO DECRETO LEI Nº 3.365/41,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Arcos/MG, os imóveis, benfeitorias e direitos a seguir descritos, necessários à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto que será construída no lugar denominado Córrego da Raiz e Olhos D’água, zona rural de Arcos/MG:

I – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada ao espólio de Conceição Marques da Silva e espólio de José de Paula da Silva, **matrícula nº 1.108** do Serviço Registral de Imóveis, situada no subúrbio desta cidade à Rua da Gameleira, conforme escritura, planta e Laudos de Avaliações nºs. 007/2014 no valor de **R\$294,85** e 008/2014 no valor de **R\$610,59**.

II – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Maria Antônia Lourenço, **matrícula nº 1.619** do Serviço Registral de Imóveis, situada no lugar de nome Gameleira, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação nº 015/2014 no valor de **R\$173,49**.

III – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Carlos Bernardes Macedo, **matrículas nº 3.146 e 3.147** do Serviço Registral de



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Imóveis, situada no lugar de nome Gameleira, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação nº. 005/2014 no valor de **R\$1.375,64**.

IV – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Ana Batista Barbosa, **matrícula nº 3.187** do Serviço Registral de Imóveis, situada no lugar de nome Gameleira, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação nº. 002/2014 no valor de **R\$1.284,37**.

V – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Sebastião de Oliveira, **matrícula nº 4.701** do serviço Registral de Imóveis, situada no lugar de nome Gameleira, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação nº. 019/2014 no valor de **R\$3.787,91**.

VI – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Sebastiana Maria Leão, **matrícula nº 6.799** do serviço Registral de Imóveis, situada no lugar de nome Gameleira, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação nº. 018/2014 no valor de **R\$1.316,97**.

VII – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Rafael Arcanjo de Moraes, André Resende Oliveira Silva e Francisco Simão da Costa Filho, **matrícula nº 11.873** do serviço Registral de Imóveis, situada no bairro Gameleira, conforme escritura, planta e Laudos de Avaliações nºs. 016/2014 no valor de **R\$366,88**, 003/2014 no valor de **R\$780,45** e 010/2014 no valor de **R\$840,48**.

VIII – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Gersone Davi Franco, Brígida Aparecida Franco Santos, Cláudio Davi Franco e Salviana Davi Franco, **matrícula nº 15.713** do serviço Registral de Imóveis, situada nos lugares de nomes Davis, Capão, Gameleira e Inveja, conforme escritura, planta e Laudos de Avaliações nºs. 011/2014 no valor de **R\$9.400,46**, 004/2014 no valor de **R\$1.532,12**, 006/2014 no valor de **R\$1.313,71** e 017/2014 no valor de **R\$7.610,24**.

IX – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Albertino Rodrigues de Mendonça, **matrícula nº 19.163** do serviço Registral de Imóveis, situada no lugar de nome Gameleira, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação nº. 001/2014 no valor de **R\$2.435,25**.

X – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a Joaquim Sousa da Silva, **matrícula nº 21.067** do serviço Registral de



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Imóveis, situada no lugar de nome Davis e Inveja, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação n°. 014/2014 no valor de **R\$3.540,16**.

XI – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada a João Bosco Santos Dutra e outros, **matrícula n° 21.233** do serviço Registral de Imóveis, situada no lugar de nome Fazenda Olhos D'água, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação n°. 013/2014 no valor de **R\$16.615,95**.

XII – a área terrestre e benfeitorias existentes (Área-B), titulada a João Bosco Santos Dutra, **matrícula n° 22.029** do serviço Registral de Imóveis, situada no lugar de nome Fazenda Olhos D'água, conforme escritura, planta e Laudo de Avaliação n°. 012/2014 no valor de **R\$2.554,52**.

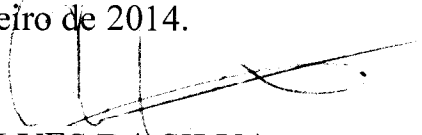
XIII – a área terrestre e benfeitorias existentes, titulada ao espólio de Maria Francisca Honório, **sem matrícula**, conforme planta e Laudo de Avaliação n°. 009/2014 no valor de **R\$1.391,94**.

Art. 2º - As despesas relativas às indenizações decorrentes deste Decreto no valor total de **R\$57.225,98** (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) correrão à conta da dotação orçamentária: 02.08.17.512.5123.038.449051 (747 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), conforme Proc. Administrativo n° 021/2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as servidões administrativas de que trata este Decreto, podendo, inclusive, alegar o caráter de urgência para efeito de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de janeiro de 2014.

  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal